

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO**

EDITAL Nº 01/2015

1ª RODADA DE NEGÓCIOS DE CAFÉS ESPECIAIS DO PROJETO SOMA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho, por meio do Projeto SOMA, registrado no Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), torna público o presente Edital e convoca os interessados a participarem da 1ª Rodada de Negócios de Cafés Especiais do Projeto SOMA, etapa de encerramento dos concursos de qualidade de cafés realizados em 2015 por este Projeto.

1. OBJETIVO

Este edital tem como objetivo primordial contribuir para a iniciação de estudantes do ensino superior e técnico em atividades de extensão, pesquisa e inovação, além de aproximar a comunidade acadêmica dos produtores rurais e outros agentes ligados à cadeia agroindustrial do café que participarão da rodada de negócios.

1.1 Objetivos específicos

- a) Possibilitar a participação de estudantes e produtores rurais em palestras técnicas relacionadas à cafeicultura;
- b) Apresentar os lotes finalistas do concurso de qualidade de cafés do Projeto SOMA, e permitir que compradores tenham oportunidade de degustarem e ofertarem lances para esses cafés diretamente aos cafeicultores participantes;
- c) Realizar rodada de negócios entre produtores e compradores de cafés, por meio de suporte logístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho.

2 JUSTIFICATIVA

Os eventos relacionados a este Edital oportunizam uma atividade técnico-pedagógica para os discentes, dando continuidade no aprendizado prático sobre assistência técnica, manejo da produção, colheita e pós-colheita e comercialização de cafés, realizado pela comissão de orientação do Projeto SOMA.

3 REALIZAÇÃO

A 1ª Rodada de Negócios de Cafés Especiais do Projeto SOMA ocorrerá no dia 07/11/2015, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho das 8 horas até 16 horas.

Ela será coordenada por duas comissões, sendo:

a) Comissão Organizadora

Constituída por 04 membros, sendo 03 do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho e 01 da Universidade Federal de Lavras (UFLA). A presidência desta comissão será ocupada por um dos representantes do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, sendo que as funções desta comissão são:

- i. Coordenar a 1ª Rodada de Negócios do Projeto SOMA.
- ii. Organizar a manhã técnica com palestras para os cafeicultores assistidos pelo Projeto.
- iii. Preparar as amostras dos cafés com pontuação acima de 80 pontos SCAA selecionados na 2ª etapa do concurso de qualidade para a degustação dos compradores devidamente credenciados.
- iv. Organizar a oferta dos lances dados pelos compradores para os lotes de cafés selecionados.
- v. Resolver os casos omissos neste edital, em caráter definitivo.

a.1) Das resoluções dos casos omissos, acima, caberá pedido de revisão pelo participante que for diretamente alcançado pelas tais, sendo tal pedido apreciado tempestivamente pela comissão. A decisão sobre o pedido é irrecorrível.

b) Comissão de Auditoria

É composta de 02 pessoas do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho. A COMISSÃO DE AUDITORIA possui as seguintes funções:

- i. Coordenar a imparcialidade da primeira e segunda etapa da rodada de negócios que ocorrerão durante e após a degustação dos cafés, respectivamente.
- ii. Garantir a confidencialidade dos lances ofertados pelos compradores na primeira etapa, em urna previamente lacrada e acondicionada em local visível e identificado, sob o alcance de todos os participantes.
- iii. Coordenar a segunda etapa da rodada de negócios, apresentando os lances ofertados para cada amostra de café degustada na etapa anterior.

b.1. Os questionamentos quanto à forma, ao sigilo e/ou imparcialidade das etapas poderão ser realizados tão somente durante a execução das mesmas, sendo considerado precluso o direito de reclamação/questionamento após a conclusão das respectivas fases/etapas.

b.2 O questionamento será levado ao imediato conhecimento da Comissão Organizadora à qual, na figura do seu presidente, caberá apresentar decisão.

b.3. Apresentado questionamento, a comissão de Auditoria poderá, respeitado o item retro, determinar a suspensão da etapa arguida, até que a questão seja solucionada.

b.4. Apresentada a decisão da questão ou o justificado indeferimento do questionamento, à parte reclamante não caberá recurso.

3.1 AÇÕES DURANTE A RODADA DE NEGÓCIOS E PARTICIPANTES

3.1.1 Palestras técnicas:

Serão realizadas duas palestras técnicas com temas pertinentes à cafeicultura, com entrada permitida a todos os cafeicultores atendidos pelo Projeto, bem como aos estudantes do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho. O evento será realizado na sala 03 do Prédio Pedagógico da Agronomia (1º andar), das 9h às 12h.

3.1.2 Apresentação dos lotes finalistas

3.1.2.1. Participam todos os degustadores previamente inscritos no evento tratado neste Edital. É vedada a participação de cafeicultores no recinto de prova de café durante essa etapa da rodada de negócios.

3.1.2.2. Esta apresentação caracterizará a primeira etapa da rodada de negócios, quando os degustadores previamente cadastrados terão a oportunidade de degustar os lotes de cafés selecionados e poderão ofertar lances em amostras de café de seu interesse por meio de cédulas previamente distribuídas. Estas cédulas serão armazenadas em urnas lacradas pela COMISSÃO DE AUDITORIA.

3.1.2.3. Ficarão disponíveis aos interessados compradores:

- a. Ficha de classificação por tipo, granulometria e umidade

- b. Informações complementares sobre processamento pós-colheita, local de armazenamento do lote e quantidade total de sacas disponíveis para a comercialização
- c. Amostra do lote de café, em bica corrida
- d. Amostra torrada para a degustação.

3.1.2.4. As amostras dos lotes para a degustação serão preparadas conforme a metodologia para a avaliação de cafés especiais da *Specialty Coffee Association of America (SCAA)*, peneira 16 e acima, sem defeitos.

3.1.2.5. As amostras serão organizadas nas mesas de degustação, por associação de produtores, com códigos separados. Cada degustador/comprador terá a sua ficha para rastreamento das amostras (protocolo SCAA). Ao final da degustação, serão oportunizados os envelopes para os lances. Após o preenchimento, estes envelopes serão lacrados pela COMISSÃO DE AUDITORIA.

3.1.2.6. Os lances serão ofertados em formulários impressos contendo as seguintes informações:

- a. Nome do comprador
- b. Número do Lote
- c. Valor do Lance (por saca de 60kg)
- d. Número de sacas demandadas
- e. Contato (telefone e email)

3.1.2.7. Externamente nos envelopes, serão informados no nome do comprador e o código do lote de café.

3.1.2.8. Os produtores definirão a quantidade de café a ser disponibilizada para o leilão, comprometendo-se a entregar todo o café se receber lance integral.

3.1.2.9. Cada comprador poderá ofertar apenas um lance por lote. Entretanto, se o comprador se interessar por uma quantidade menor de sacas disponíveis, ele poderá obter, não trazendo prejuízos na negociação. As sacas de café restantes em caso de compra de parte do lote, não retornarão para o leilão. Porém, se houver um segundo maior lance neste café, o segundo comprador poderá entrar na negociação, sendo que este segundo comprador não terá a obrigação de comprar uma quantidade menor de café em relação à sua primeira oferta.

3.1.2.10. O preço de referência para lances sobre os cafés finalistas será de R\$600,00 por saca de 60kg de café beneficiado. Se a comissão organizadora observar variação busca no preço de referência no mercado de café até a data da Rodada de negócios, ela se reserva ao direito de alterar este valor que será apresentado no dia do evento.

3.1.3 Dinâmica da segunda etapa da Rodada de negócios

3.1.3.1. A segunda etapa da Rodada de negócios ocorrerá no período da tarde, às 14 horas, na sala 03 do Prédio Pedagógico da Agronomia (1º andar).

3.1.3.2. A Comissão de Auditoria fará a abertura da urna de lances e a organização dos envelopes com os lances para os lotes de café, conforme a organização de cafeicultores. Em seguida, os envelopes lacrados serão abertos e os maiores lances serão divulgados, lote a lote para cada grupo. Após a divulgação, serão comunicados os nomes do cafeicultor proprietário do lote de café e do comprador que ofertou o maior lance.

4 EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar da rodada de negócios do Projeto SOMA, pessoas físicas e jurídicas que estejam interessadas em adquirir lotes de cafés participantes do concurso de qualidade de café, mediante preenchimento de informações em formulário próprio e aprovação pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

4.2. A inscrição será presencial e poderá ser feita previamente no NIPE (Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão), localizado no Prédio Pedagógico do Café no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho. O prazo final para inscrição é o dia 06 de novembro de 2015, até as 16 horas.

5 INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

5.1. O participante deverá preencher uma FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) e uma confirmação do recebimento desse edital (Anexo II). A inscrição estará concluída após a conferência dos documentos pela COMISSÃO ORGANIZADORA. A inscrição para a rodada de negócios é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante.

6 DOS COMPROMISSOS NEGOCIAIS

6.1. A fim de tornar efetivas as ações da Rodada de Negócios do Projeto SOMA, tanto comprador como vendedor se comprometem em efetivar a negociação dos lotes de cafés que receberem lances, com a pena de ficarem até 48 meses fora de novas rodadas de negócios organizadas por meio do Projeto SOMA.

6.2. A notificação de violação de compromisso negocial poderá ser feita por denúncia de qualquer uma das partes negociantes, cabendo à comissão de organização avaliar o caso concreto e decidir, em até 10 dias, acerca da mencionada violação.

6.3. Da decisão da comissão caberá pedido de revisão por parte do negociante ou cafeicultor penalizado. Tal pedido deverá ser formal e dirigido, em até 2 dias, ao presidente da comissão o qual, ouvidos os demais membros da comissão, decidirá em até 5 dias. Da presente decisão, não caberá outro instrumento recursal.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não haverá durante a 1ª Rodada de Negócios do Projeto SOMA, docentes, discentes, ou quaisquer funcionários do IFSULDEMINAS sendo remunerados. As ações do projeto não visam lucro, sendo estritamente técnico-pedagógicas.

7.2. As decisões da COMISSÃO ORGANIZADORA são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

7.3. Tanto compradores como vendedores renunciam a quaisquer formas de solidariedade e/ou subsidiariedade em eventuais ações judiciais decorrentes da realização/execução da presente rodada de negócios que, porventura, possam incluir como sujeitos passivos (processados) o Projeto SOMA e/ou a UFLA e/ou o IFSULDEMINAS.

7.4. O Projeto SOMA e/ou a UFLA e/ou o IFSULDEMINAS não respondem, sob nenhuma hipótese, em relação a quaisquer formas de fraudes, omissões, simulações ou dissimulações praticadas por compradores e/ou vendedores durante a efetivação das negociações e/ou compras entabuladas as partes.

7.5. O Projeto SOMA e/ou a UFLA e/ou o IFSULDEMINAS não se responsabilizam, em nenhuma instância, quanto as despesas diretas e/ou indiretas para participação, tanto de compradores quanto de vendedores, no presente evento, aqui incluídos os custos de deslocamento, hospedagem, logísticos e outros.

7.6. A participação em todas e qualquer uma das etapas do evento implica em plena, incondicional e expressa aceitação de todos os termos do presente edital.

7.7. Todos os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA da 1ª Rodada de Negócios do Projeto SOMA.

7.8. Caso seja observada qualquer questão que a COMISSÃO ORGANIZADORA, supra, considere de difícil solução imediata, o evento poderá ser suspenso ou interrompido, provisória ou definitivamente, sem que isso gere qualquer pedido de indenização/reparação por parte dos participantes.

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO DO PROJETO SOMA